



IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO NO PLANEJAMENTO URBANO.

GEHLEN, Maiane Taiara.¹

SIMONI, Tainã Lopes.²

RESUMO

O Plano Diretor é o principal instrumento utilizado para garantir o desenvolvimento urbano, criando um sistema de planejamento e gestão da cidade, que orienta as políticas públicas a serem desenvolvidas em todas as áreas de administração pública municipal. O Plano Diretor, tem grande importância para o município, por este motivo a sociedade como um todo tem direito e o dever de participar e apontar as necessidades do mesmo, em todas as fases do seu processo, desde a elaboração até a definição dos mecanismos de decisão. O processo de planejamento visa fortalecer o crescimento e o funcionamento de um município, tendo como principal objetivo a qualidade de vida da população.

PALAVRAS-CHAVE: Plano Diretor, Planejamento, Participação, Elaboração, Qualidade de Vida.

1. INTRODUÇÃO

O Estatuto da Cidade estipula que municípios com mais de 20.000 habitantes são obrigados a elaborar seu plano diretor e sua revisão devesse ocorrer a cada 10 anos.

A revisão do Plano Diretor tem como objetivo atualizar as leis à realidade dos municípios. Assim, auxiliando os administradores que possam fazer seu papel de gestor urbano e orientando quanto aos investimentos no município.

De acordo com FRANÇA (2006), a década de 1980 foi marcada por envolver a participação da população nas decisões da cidade, uma conquista para a democracia. A população tem como principal função de auxiliar na tomada de decisões, contribuindo para a descentralização do poder do Estado sobre um rumo da cidade e a transparência das decisões dos problemas urbanos.

A importância da participação popular na gestão urbana, e na elaboração de planos diretores, tem finalidade de propor um desenvolvimento ordenado das cidades.

O Plano Diretor Participativo teve importância significativa, tanto para sua organização visual quanto para seu desenvolvimento econômico. O presente trabalho demonstrará a dimensão dessa importância, e como funciona o processo de participação deste.

¹Acadêmica do curso de Arquitetura e Urbanismo do Centro Universitário FAG. E-mail: maika-mai@hotmail.com

²Graduada em Arquitetura e Urbanismo pelo Centro Universitário FAG (2007), especialista em Projeto Arquitetônico: gestão e sustentabilidade pela Universidade Paranaense - UNIPAR (2015). Professora responsável pelo estágio de Urbanismo do Centro Universitário FAG. E-mail: tai_lopes@hotmail.com

2. REFERENCIAL TEÓRICO OU FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Conforme o Estatuto da Cidade o Plano Diretor é considerado como um instrumento básico para orientar e ordenar o desenvolvimento da expansão urbana de um município, sendo este uma lei municipal que requer a participação do município em sua elaboração, pois a mesma visa o crescimento, o funcionamento e o planejamento das cidades (SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANA, 2016).

2.1 OBJETIVOS E FUNÇÕES DO PLANO DIRETOR

Segundo MOREIRA (2008), o grande objeto de Plano Diretor é construir cidades com uma qualidade urbana para todos, evitando a formação de assentamentos irregulares e informais. Como por exemplo, habitação, saneamento básico, transporte urbano, uso e ocupação do solo urbano, visando, sobretudo, a preservação da qualidade ambiental das cidades.

Ainda de acordo com a Subsecretaria de Licenciamento e Fiscalização Urbana de São Gonçalo 2016, os Planos Diretores têm como objetivo nortear as ações do poder público com intuito de harmonizar e garantir os benefícios da urbanização, princípios da reforma urbana, e cidadania. Torna-se obrigatório em cidades com índice superior a vinte mil habitantes, regiões metropolitanas, com interesse turístico, em áreas de grandes empreendimentos ou de impacto ambiental. O Plano possui também algumas funções, como por exemplo: atender as necessidades da cidade, melhorar a qualidade de vida da população, conservar e restaurar os sistemas ambientais, difundir a regularização fundiária e revigorar os princípios da reforma urbana. A participação da população deve ser estimulada para que o Plano Diretor corresponde à realidade e expectativas quanto ao futuro.

“A concepção do Plano Diretor tem que ser fruto de mecanismos democráticos, que possibilitem a prática da gestão compartilhada, com a participação direta da população no planejamento urbano, uma previsão constitucional que trouxe a possibilidade da participação da sociedade civil organizada na gestão democrática das políticas públicas, como poderosa forma de controle social (MOREIRA 2008).”

No entanto, o Plano Diretor tem por finalidade orientar a atuação do poder público na construção participativa de iniciativas, para ampliar e reformular ofertas de serviços públicos essenciais, assegurando melhores condições de vida para toda a população.

2.1.1. PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO

A participação de todos os cidadãos é fundamental para o processo de elaboração do Plano Diretor, pois ela é conduzida pelo poder executivo juntamente com o poder legislativo e civil, porém a responsabilidade de visualizar e apontar os problemas a serem resolvidos também é do povo, e por isso devem ser estimulados a participar, para que desta forma as expectativas de uma cidade melhor sejam atendidas (SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANA, 2016).

“No processo, o Plano Diretor é instrumento básico da política de desenvolvimento urbano, construído a partir da participação da sociedade, na elaboração, no acompanhamento e na revisão, aprovado por lei municipal, integrado ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e ao orçamento anual. Se é pacto legitimado por todos, o Plano Diretor é importante ferramenta para a execução da política urbana” (DIAS *et al*, 2005 p. 101).

Conforme MOREIRA (2008), para a construção do Plano Diretor, a administração pública municipal tem o dever de promover debates, por intermédio de audiências públicas na forma descentralizada, para agregar maior número possível de representação e participação social no processo. No Estatuto da Cidade, está prevista a gestão participativa, mas muitas cidades brasileiras elaboraram e aprovaram os seus Planos Diretores, nas câmaras Municipais, sem a participação legítima de grupos menos favorecidos na política pública local. A ideia da gestão participativa, é que ocorra um processo catalizador de propostas, promovendo um amplo debate sobre a cidade, debates com a participação de diferentes atores, a reflexão crítica sobre o modo de ocupação do espaço nos municípios brasileiros, o mérito é saber, sobretudo, promovê-la mediante preceitos éticos, para a democratização dos seus benefícios.

Portanto, se o cidadão já participa na elaboração do Plano Diretor, cabe-lhe promover a ampliação do debate com todos os envolvidos no processo. Se não está participando, tem o direito de ser ouvido, uma vez que o Estatuto da Cidade estabelece que a implementação da lei deve se dar com a participação social.

3. METODOLOGIA

Para desenvolvimento foram utilizados meios de pesquisa através de bibliografias nas áreas de urbanismo, buscando maior entendimento do assunto.



Para Lakatos e Marconi (1985) a pesquisa bibliográfica consiste em reunir dados gerais disponíveis pela literatura, pois visam casos atuais e de significância dentro da área pesquisada, além de possibilitar a autenticidade e destreza na coleta de informações indispensáveis ao texto.

4. ANÁLISES E DISCUSSÕES

O Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento urbano, tendo como base, na elaboração, no acompanhamento e na revisão, a participação da população. Com tudo encaminhado dentro dos padrões do Estatuto da Cidade e da Constituição Federal, a Lei do Plano Diretor será estabelecida no seu prazo de revisão. Assim, estabelece diretrizes para o desenvolvimento da cidade e dos distritos administrativos (DIAS et al, 2005).

A participação popular no processo de planejamento deve ser garantida, caso contrário sua implementação é indeferida pelas autoridades executivas municipais e demais envolvida. Deve haver clareza quanto ao processo para que sejam tomadas as decisões cabíveis (FRANÇA, 2006).

Portanto, a participação da população é muito importante para elaboração de um Plano Diretor coerente e dentro da realidade e necessidades do município.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Prefeituras, Plano Diretor, Planejamento Estratégico, todos convergem para a construção de política urbana, as quais requerem, sobretudo, a constituição de uma gestão onde a participação da sociedade seja imprescindível. A gestão participativa conforme retratada neste trabalho, é de extrema importância, pois permitem discutir com a sociedade, com os seus múltiplos sujeitos coletivos, a gestão das cidades, passando a atender as reais e prioritárias demandas sociais. Infelizmente, nem todas os gestores públicos estão conscientes da importância desta prática e tampouco se identificam reais condições para um Plano Diretor assegurar o comprometimento do diálogo amplo com os poderes constituídos e os demais setores interessados. Por outro lado, associar democratização da informação com a percepção da população acerca do lugar em que vive, parece se constituir ainda um desafio para qualificar o processo participativo.

REFERÊNCIAS

DIAS, Caio Smolarek; FEIBER, Fúlvio Natércio; MUKAI, Hitomi; DIAS, Solange Irene Smolarek **Cascavel: um espaço no tempo. A história do planejamento urbano.** Cascavel: Sintagma Editores, 2005.

FRANÇA, Sara Lucia Alves. **A Participação Popular nos Planos Diretores Municipais: Uma Estratégia de Gestão Democrática.** 2006. Disponível em:
<http://gestaocompartilhada.pbh.gov.br/sites/gestaocompartilhada.pbh.gov.br/files/biblioteca/arquivos/planos_diretores_e_participacao_popular_0.pdf> Acesso em 01 de Novembro de 2016.

MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E. M. **Metodologia Científica.** 2. ed. São Paulo: Atlas, 1992.

MOREIRA, Helion França. O Plano Diretor e as Funções Sociais da Cidade 2008. Disponível em:
<http://www.cprm.gov.br/publique/media/plano_diretor_helion.pdf> Acesso em 26 de Outubro de 2016.

SÃO GONÇALO. Prefeitura de São Gonçalo. Subsecretária de Licenciamento e Fiscalização Urbana. 2016. Disponível em: <http://www.pmsg.rj.gov.br/urbanismo/plano_diretor.php> Acesso em 26 de Outubro de 2016.